



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

## DECRETO N° 125/2021

**Ementa:** Prorroga até o dia 30 de setembro de 2021, a vigência das medidas de distanciamento social para o enfrentamento da pandemia – COVID 19, estabelecidas no Decreto nº 116/2021 de 02 de agosto de 2021.

**LUIZ HENRIQUE GERMANO**, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção das medidas preventivas de distanciamento social promovidas pelos atos do poder executivo com o devido respaldo da sociedade e seus setores no objetivo de enfrentamento à pandemia da COVID-19;

**CONSIDERANDO** que a imunização populacional ainda não atingiu a sua totalidade no Município de Siqueira Campos, sobretudo quanto ao cumprimento dos protocolos de distribuição estabelecidos pelos Governos Federal e Estadual;

**CONSIDERANDO** que os índices de contaminação do vírus SARS-Cov2 atingiram a fase moderada de contágio, assim como o avanço para o quadro da COVID-19 vem se contendo paulatinamente entre a população;

**CONSIDERANDO** a necessidade se manter a atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado até dia **30 de setembro de 2021**, a vigência das medidas dispostas no Decreto nº 116, de 02 de agosto de 2021;

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 01 de setembro de 2021.

**Luiz Henrique Germano**  
Prefeito Municipal